

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo nº 07918/78, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos do item III do artigo 126 e letra "a", item I, do artigo 127 da Constituição Estadual, combinado com o item II do artigo 178 e item I do artigo 180 da Lei nº 1.638, de 28 de outubro de 1961, MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, RG: 104.937, Auxiliar de Obras, efetivo, Padrão Z-8, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, nesta Capital.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1979

CASSIO LETTE DE BARROS

EGYDIO DE SOUZA NEVES

CARMELITO TORRES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido o Bel. JOSÉ FELICIANO BAPTISTA NETTO, do cargo, em comissão, símbolo "CM-2", de Assessor Especial da Casa Civil, a partir de 1º do corrente.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1979.

CASSIO LETTE DE BARROS

PEDRO VALLE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, DELZA FERNANDES ZAMBONINI, Professora Efetiva, Classe A, Nível 03, Triênios 02, do município de Poxoréu, tendo em vista o que consta do processo nº 48777/78, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1979.

CASSIO LETTE DE BARROS

SALOMÃO BARUKI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faz saber que o Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso decreta e ela promulga a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL n. 18

Modifica a redação do artigo 192 da Constituição Estadual.

Artigo 1º - O artigo 192 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 192 - A autonomia do Município de Aripuanã será plenamente implantada, nos termos constitucionais, com a primeira eleição direta de âmbito municipal a ser realizada simultaneamente em todo o País".

Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1978.

CLEOMENES NUNES

OSCAR RIBEIRO

JOSÉ AMANDO

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

RESOLUÇÃO n. 19/78

Aprova a conta da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, referente ao mês de dezembro, inclusive o balanço geral de 1978.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº 6/59, de 16 de julho de 1959, combinado com o artigo 35, item II, letras "n" e "o", do Regimento Interno

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, referente ao mês de dezembro, inclusive o balanço geral do ano de 1978.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1978.

CLEOMENES NUNES

OSCAR RIBEIRO

JOSÉ AMANDO

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar servir junto ao Departamento de Administração da Despesa, a funcionária BENEDITA HELENA SALDANHA MALHEIROS, que por Ato Governamental de 18 de dezembro de 1978, foi transferida do cargo de Estatístico para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotando-a nesta Secretaria de Estado.

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 04 de janeiro de 1979.

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

Secretário da Fazenda

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria n. 85, de 1º de Dezembro de 1978, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, cumprindo determinações do senhor Presidente, baseado no que dispõe o artigo 223, parágrafo 2º, da Lei 1.638, de 28 de outubro de 1961, cita, pelo presente Edital LAUDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, Exator Estadual, interino, que exerceu o cargo de Exator Chefe da Exatoria de Rendas Estatais em Poxoréu